



**ORGANIZAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES DE CANA DO
BRASIL - ORPLANA**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Na forma do Artigo 24 do Estatuto da ORPLANA e obedecidas as demais disposições estatutárias, ficam convocadas as Associações filiadas desta entidade, através de seus representantes legais, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que será realizada em sua sede social, situada à avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, nº 870 – conjuntos nº(s) 1.303 e 1.304, do Edifício Iguatemi Business, bairro Vila do Golfe, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, no dia 17 (dezesete) de março de 2025, às 9h00 (nove horas) em 1ª convocação e às 10h00 (dez horas), em 2ª e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Prestação de contas do exercício social de 2024, compreendendo (alínea "a" do artigo 24 do Estatuto Social):
 - ✓ Relatório da Gestão;
 - ✓ Balanço do Ativo e Passivo;
 - ✓ Demonstrativo da Receita e Despesa.
- Eleição dos membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal (alínea "b" do artigo 24 do Estatuto Social).
- Aprovação do Orçamento e definição de taxa para a manutenção da entidade (alíneas "c" e "d" do artigo 24 do Estatuto Social).

A Assembleia Geral deliberará validamente em 1ª convocação com a presença de metade mais 1 (uma) das Associadas ou em 2ª e última convocação com qualquer número de Associadas em pleno gozo de seus direitos legais e estatutários. Para efeito de verificação de "quorum", declara-se que o número de Associadas nesta data é de 35.

Ribeirão Preto, 14 de fevereiro de 2025.

Gustavo Rattes
Presidente da ORPLANA